



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016

~~Delega competências ao Secretário Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no art. 130-A da Constituição Federal, na Lei 12.412, de 31 de maio de 2011, no art. 12, incisos XV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução n° 92, de 13 de março de 2013, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar, ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, as competências descritas no inciso XV, do art. 12, do Regimento Interno do CNMP, para nomear e exonerar, na forma da lei, os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções de confiança, bem como reintegrar, promover ou progredir os servidores do quadro de pessoal do Conselho.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria CNMP-PRESI n.º 179/2013, de 05/07/2013.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS